



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento de Compras – Setor de Contratos

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 31/2019

Processo: 6800/2018

Fundamento: Lei Federal nº 13019/2014 e suas modificações dada pela Lei – Chamamento Público nº 02/2018 Federal nº 13.204/15.

Valor: R\$ 300.000,00

Vigência: 12 (doze) meses

Modalidade: Artes Visuais

Termo de Colaboração que entre si celebram o **Município de Mauá**, através da **Secretaria de Cultura e Juventude**, e a **Associação Educacional, Esportiva e Cultural Tryade**, para os fins que especifica.

Aos 30 dias do mês de abril de 2019, na Secretaria de Finanças, Setor de Contratos do Município de Mauá, as partes contratantes, de um lado, o **Município de Mauá**, com sede na Av. João Ramalho, nº 205, Centro, Mauá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.522.959/0001-98, através da **Secretaria de Cultura e Juventude**, representada pelo **Sr. Daniel do Amaral**, Secretário, no uso de sua competência que lhe foi atribuída por meio da Portaria Municipal nº **57.526**, de 30 de abril 2019, com sede na Rua Miguel Elias, 116 - Vila Vitória - 09360-290 - Mauá/SP, doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, **Associação Educacional, Esportiva e Cultural Tryade**, CNPJ 09.236.032/0001-65 neste ato representado por seu representante legal, Sr(a). **Rosangela Antunes dos Santos**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 18.584.532-0 SSP/SP, e do CPF nº 131.664.838-96, doravante denominada **CONVENIADA**, no uso dos poderes conferidos pelos seus atos constitutivos, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regido pelas disposições contidas na Leis federais nº 13.019/14 e 13.204/15 e Processo Administrativo nº 6800/2018, relativo ao segmento **Artes Visuais**, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração 2019, para atender o Projeto Oficinas Culturais do Município de Mauá, de acordo com o Plano de Trabalho e seus anexos que integra este instrumento, independente de transição bem como os pareceres e atas do Conselho Fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS PRERROGATIVAS: É prerrogativa do **CONVENENTE** por meio da Secretaria de Cultura e Juventude, exercer a autoridade normativa, controle e fiscalização da execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES: 1 - O **CONVENENTE** obriga-se a: a) aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela **CONVENIADA**; b) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a implantação e desenvolvimento do objeto da Parceria; c) proceder, periodicamente, a avaliação das atividades do Plano de Trabalho, reformulando, a qualquer tempo, o que entender cabível, desde que não venham sendo alcançadas as finalidades determinadas; d) transferir à **CONVENIADA** os recursos financeiros destinados à execução do Plano de Trabalho mediante o Plano de Gestão; e) efetuar a transferência de recursos financeiros em conta específica junto ao **Banco do Brasil, Agência nº 0681-5, Conta nº 75.359-9**. 2) A **CONVENIADA** obriga-se a: a) executar, em contrapartida, diretamente as atividades pactuadas em consonância com as diretrizes técnicas e programáticas da **CONVENENTE**, e de conformidade com o Plano de Trabalho; b) manter cadastros, prontuários e relatórios individualizados dos usuários, por tipo de atendimento, bem como quaisquer outros registros; c) propiciar aos técnicos credenciados pelo **CONVENENTE**, todos os meios de condições necessários ao acompanhamento, à supervisão, ao controle e à fiscalização da execução da Parceria; d) arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente ao recurso transferido pela **CONVENENTE**; e) aplicar, integralmente, os recursos financeiros transferidos pela Secretaria para o desenvolvimento de atividades especificadas na Cláusula Primeira deste termo, visando a aquisição de material pedagógico, contratação de pessoal necessário para prestação de serviços, pagamento de consumo de água e energia elétrica no montante equivalente à ampliação do projeto, serviços de comunicação, relativos à divulgação das atividades do projeto para fomentar a busca dos municípios para participação das turmas, aquisição de equipamentos, materiais permanentes, excetuando-se os materiais de construção. f) as solicitações de remanejamentos dos valores apresentados no Plano de Trabalho deverão ser encaminhadas com

e
JF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento de Compras – Setor de Contratos

antecedência mínima de 30 (trinta dias) com a devida justificativa e somente serão autorizados após análise do Gestor que deverá avaliar a execução do Plano de Gestão; g) apresentar mensalmente, relatório de atendimento, observando o disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula Quinta deste Instrumento; h) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Termo de Colaboração, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos no desenvolvimento do programa; i) responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes dos atendimentos, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais deles resultantes, não gerando para o **CONVENENTE** nenhuma obrigação; j) A **CONVENIADA** deverá manter arquivados pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos contados da prestação de contas final, o cadastro dos usuários do programa, assim como prontuários, guias de encaminhamento, fichas de inscrição ou de matrículas e demais registros individualizados, inclusive contábeis, com a identificação do programa e respectiva Parceria; k) prestar atendimento ininterrupto em programas específicos de acordo com o Plano de Gestão; l) Apresentar ao **CONVENENTE** a prestação de contas final até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao fim do repasse.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DOS RECURSOS: O valor da presente Parceria é de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais). **Parágrafo Primeiro:** Os recursos serão depositados pelo **CONVENENTE** na Conta nº **Banco do Brasil, Agência nº 0681-5 – Conta nº 75.359-9 - específica para este fim.** **Parágrafo Segundo:** As despesas oriundas da presente Parceria correrão por conta do repasse de verbas próprias por meio do Recurso: 0001 (Tesouro) do orçamento vigente, onerando a dotação orçamentária Nº 15.15.13.392.0151.2157 – 3.3.50.41.00.00.00 código reduzido 899, empenho nº 2013/2019.

CLÁUSULA QUINTA: DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos para cobertura das despesas decorrentes desta Parceria serão liberados a **CONVENIADA**, em **parcelas distribuídas trimestralmente**, sendo a **PRIMEIRA** em Abril no valor de **R\$ 72.250,00** (setenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais), a **SEGUNDA** em Julho no valor de **R\$ 75.100,00** (setenta e cinco mil e cem reais) a **TERCEIRA** em Outubro no valor de **R\$ 83.400,00** (oitenta e três mil e quatrocentos reais) e a prenótação da **QUARTA** em Janeiro no valor de **R\$ 69.250,00** (sessenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais), correspondente aos atendimentos efetivamente prestados, na conformidade com o Plano de Gestão, com os Relatórios de Atividades comprobatórios da prestação e com o Cronograma de Desembolso, até o limite especificado na cláusula quarta. **Parágrafo Primeiro:** Os valores per capita serão afixados por ato da Secretaria de Cultura e Juventude, dispensando a celebração de Termo Aditivo. **Parágrafo Segundo:** A primeira parcela será liberada até quinze (15) dias após a assinatura do Termo de Colaboração. As demais parcelas serão liberadas mediante a apresentação ao **CONVENENTE** do relatório de atendimento e planilha de gastos, conforme comprovação das cláusulas pactuadas. **Parágrafo Terceiro:** Em caso de atraso no repasse das parcelas por parte da Administração Pública poderá ser liberada mais de uma parcela por mês, mediante prestação de contas do período correspondente à liberação. **Parágrafo Quarto:** Ocorrendo a inadimplência por parte da **CONVENIADA** as liberações posteriores ficarão suspensas até o adimplemento da obrigação quando dela não resultar a rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: DA ALTERAÇÃO: Este Termo de Colaboração poderá ser alterado, em comum acordo, mediante Termo Aditivo para suplementar, se necessário, o seu valor.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: A presente Parceria poderá ser denunciado, dando-se ciência por escrito, a qualquer tempo e rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequíveis. **Parágrafo Primeiro:** Constitui particularmente, motivos para rescisão a constatação das seguintes situações: I - desvio do objetivo constante do Plano de Trabalho; II - descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o programa, especialmente quanto aos padrões de qualidade do atendimento; III - cobrança aos usuários do programa de quaisquer valores pelo atendimento realizado; IV - falta de apresentação do relatório de atendimento na forma pactuada. V – Manifestação do Conselho Fiscal desabonando as contas da Entidade. **Parágrafo Segundo:** Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão ficará os participes responsáveis pelas obrigações contraídas

R
25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento de Compras – Setor de Contratos

durante o prazo em que vigorar este instrumento creditando-se lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESTITUIÇÃO: A CONVENIADA compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONVENENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais na forma da legislação aplicável dos débitos com a Fazenda Nacional, a partir do seu recolhimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença ou outra irregularidade que resulte em prejuízo ao erário público ou ao usuário. **Parágrafo Único:** No caso de ocorrer o não atendimento do número de usuários previsto no Plano de Gestão, a devolução deverá ser proporcional ao déficit, sem acarretar, no entanto, o cancelamento do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: A presente Parceria terá vigência a partir da data da assinatura, pelo período de (12) doze meses, respeitando-se o Plano de Trabalho e o Termo de Referência. **Parágrafo Único:** A presente Parceria poderá ser prorrogado, através de termo aditivo por expressa manifestação das partes, para finalização da execução do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO: O CONVENENTE providenciará a publicação desta Parceria nos termos do disposto na Lei Federal nº 13019/2014 e 13204/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Parceria, não solucionadas na esfera administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Mauá – SP, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS DOCUMENTOS: Faz parte integrante do presente Termo, independentemente de transcrição todo o conteúdo do processo administrativo nº 6800/2018, principalmente o Plano de Gestão e o Termo de Referência constante do processo de chamamento. E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

'Eu, Maria Sara S. de A. Pereira; [Signature], digitei o presente Termo de Colaboração, e eu, Ângela M.ª F. Pina Augusto; [Signature], o revisei.'

Daniel do Amaral
Secretário de Cultura e Juventude

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E CULTURAL TRYADE

Organização da Sociedade Civil Parceira

Testemunhas:

Maria Sara Santos da Araújo Pereira
Nome [Signature]
Departamento de Compras
Secretaria de Finanças

Nome _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento de Compras – Setor de Contratos

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura do Município de Mauá
CNPJ N.º: 46.522.959/0001-98

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Educacional, Esportiva e Cultural Tryade
CNPJ Nº: 09.236.032/0001-65

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 31/2019 (de origem): Lei Federal nº 13019/2014
e suas modificações dada pela Lei Federal nº 13.204/15.

DATA DA ASSINATURA: 30/abril/2019

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração 2019, para atender o Projeto Oficinas Culturais do Município de Mauá – **Artes Visuais**.

VALOR (R\$): 300.000,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 6800/2018

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá, 30 de abril de 2019.

Nome e cargo: Daniel do Amaral – Secretário de Cultura e Juventude
E-mail institucional: danieldoamaralsp@hotmail.com
E-mail pessoal: danieldoamaralsp@hotmail.com

Assinatura: Daniel do Amaral

JL e

Associação Educacional, Esportiva e Cultural Tryade

Edital de Chamamento Público n.º 002/2018

ANEXO IV – Plano de Trabalho

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROJETO :

Previsão de Início e fim de execução do projeto:

Início 01/05/2019	Término: 30/04/2020
-------------------	---------------------

Local(is) de Execução do Projeto Cultural

Obs.(1): Deve(m) ser apresentado(s) o(s) local(is) de realização das atividades do projeto.

Obs.(2): A aprovação deste Plano de Trabalho, bem como a formalização de convênio, não exime a instituição proponente de obter e apresentar as autorizações dos entes públicos e privados através de Termos próprios dos proprietários dos espaços onde estão previstas as instalações de Oficinas.

Público-Alvo e Números de Atendimentos Diretos

Público-Alvo	Crianças e Adolescentes	Adultos	Melhor Idade	Total
Atendimentos Diretos	160	40	20	220

Observações (detalhamento das formas de participação e promoção de acesso dos participantes, ou seja, quais os critérios para inscrição dos alunos, como as vagas serão divulgadas etc.)

As vagas serão totalmente gratuitas e divulgadas nos locais de execução do projeto, assim como, em espaços públicos e redes sociais. Para participação, o munícipe deverá se inscrever no devido local de aula, ou outro ponto indicado para inscrição nas turmas disponíveis. O critério de inscrição será de ordem de chegada para os cursos que não possuem requisitos básicos, ou seja, cursos de iniciação. Os de nível intermediário e avançado, serão por ordem de chegada somados à uma análise técnica pelo professor e/ou Gestor de Área.

RESUMO DO PROJETO

O Projeto, propõe a realização de um calendário de doze meses com oficinas das linguagens que integram as Artes Visuais, discriminadas no Chamamento Público 002/2018 da Secretaria de Cultura e Juventude de Mauá. Além destas, estão previstas atividades de visitas técnicas, cursos livres, Encontro de Teatro, Encontro de Dança e Espetáculo de Encerramento das Oficinas Culturais, anual e semestral.

Através de uma série de atividades, o projeto proporcionará ao cidadão mauaense, o contato e a transformação sociocultural, que dificilmente ele teria acesso sem este, ampliando o horizonte do atendido, além gerar um diálogo entre o poder público e a sociedade mauaense.

JUSTIFICATIVA (descrição da realidade sócio-cultural que será trabalhada pelo projeto; identificação desta realidade com a área geográfica e o público-alvo; problemas e oportunidades que são considerados prioritários, indicação do referencial teórico que será abordado nos campos "Metodologia" e "Avaliação" etc)

Proposição do Projeto em alinhamento aos vetores

Indique qual dos Vetores a ser trabalhado em relação ao objetivo do projeto

<input type="checkbox"/> Valorização de Talentos	<input checked="" type="checkbox"/> Educacional	<input checked="" type="checkbox"/> Participação
--	---	--

Proposição do Projeto em linearidade ao(s) Núcleo(s) Conceitual(is) Indique o(s) Núcleo(s) Conceitual(is) a ser(em) trabalhado(s) transversalmente aos objetivos do projeto, e identifique os pontos da proposta onde exista(m) este(s) alinhamento(s):

<input checked="" type="checkbox"/> Cultura	<input checked="" type="checkbox"/> Assistência Social	<input type="checkbox"/> Meio Ambiente	<input type="checkbox"/> Saúde
---	--	--	--------------------------------

Mauá, está situada na Região Metropolitana de São Paulo, a cerca de 30 Km do Centro da Capital Paulista, sendo que a cidade está precisamente dentro da maior região industrial do Brasil, composta por sete cidades, região esta denominada por Grande ABC. Esta região possui mais de 2,7 milhões de habitantes (IBGE 2015) e corresponde ao quarto mercado consumidor de todo o Brasil. Mauá possui cerca de 470 mil habitantes (IBGE 2018) e limita-se com as cidades de: Santo André, Ribeirão Pires, São Paulo e Ferraz de Vasconcelos.

Mauá é uma cidade operária, de trabalhadores oriundos em sua maioria de outros estados, sobretudo nordestinos e mineiros, mas também abrigaram migrantes e imigrantes que aqui constituíram suas histórias e fincaram raízes familiares e culturais. É uma cidade rica, potente, diversificada que também abriga uma população jovem que multiplica a cultura urbana com grande força. Há nessas tradições aparentemente opostas uma ponte histórica de construção da identidade da cidade. Porém, notamos que é preciso olhar para a memória e, reconstruir, ou refletir o solo por onde o município foi desenvolvido. Ao olhar para as veias culturais de Mauá, notamos apesar da potência histórica e criativa um vácuo entre as tradições e o presente.

Cada uma das interações com os outros – o diálogo, o ensino, o intercâmbio e a participação – é uma chance inestimável para a criação de valor e aprendizado.

Descobrir novos olhares e formas de entender o mundo, praticar a convivência harmoniosa das diferenças, exercitar a consciência cultural e valorizar a vida, são atos de cidadania e autovalorização.

Conhecer e interagir com a cultura através das Oficinas Culturais, ou pelas diversas ações que compõem o projeto de forma descentralizada e difundida, é promover um diálogo entre o poder público e a população

Nosso intuito não é o de apenas realizar um projeto, mas, sobretudo, relacionar gente potente com suas próprias ferramentas. Gerando espaços de diálogo, de fórum, de troca, pois visa a democratização do acesso às Oficinas e a cultura. Visa uma construção para além dos números, pois, cria ferramentas para potencializar o cidadão, artistas e sociedade organizada.

O Projeto tem como Público Alvo, moradores de Mauá, a partir dos 10 anos de idade, e previsão de atendimento conforme a tabela que indica a quantidade de Público Atendido. A quantidade demonstrada pode variar entre as faixas etárias indicadas, buscando ampliar o inicialmente proposto.

Interação com as Políticas Públicas de Cultura

Inserir o Projeto Cultural no contexto das disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, das Políticas do Plano Nacional de Cultura e da Lei Orgânica do Município de Mauá, entre outras; estabelecer suas relações com os demais equipamentos culturais e projetos desenvolvidos pela SCJ .

O Projeto, tende a suprir a necessidade dos Órgãos Públicos, em cumprir com a Constituição Federal em seus artigos: Art. 23, inciso V "proporcionar os meios de acesso à cultura, ...", Art. 215 e 216, em todos os seus incisos, porém, especialmente o "IV democratização do acesso aos bens de cultura".

Está alinhado com diversas Metas do Plano Nacional de Cultura, o qual propôs uma visão de longo prazo para a Cultura Nacional, reafirmando o papel indutor do Estado e ao mesmo tempo, respeitando a pluralidade de gêneros e estilo. Contribui com a Meta 18, a qual refere-se às iniciativas de capacitação por meio de diferentes formatos, entre eles, através de oficinas, alcançando regiões de vulnerabilidade social, ou seja, maior parte da população mauaense.

A Meta 22, institui a expansão do número de municípios com grupos locais, apesar, de Mauá já contar com diversos grupos culturais, principalmente que estão dentro do conjunto das Artes Visuais, quando oficinas são disponibilizadas à população, a tendência é de que a formação de novos grupos aconteça.

Meta 28, assim como a 22, esta pode ser expandida através das Oficinas Culturais, com a oferta da cultura, por meio de cursos, o consumo de cultura, através de museus, bibliotecas e centros é ampliada.

O Art. 216 da Lei Orgânica do Município, estabelece que o Poder Executivo é responsável pelo oferecimento de serviços no âmbito da cultura através de ações de formação cultural e artística, atendendo aos cidadãos que pretendem desenvolver sua capacidade de expressão em diferentes linguagens, além de poder prepará-los tecnicamente. E Defesa da pluralidade cultural em suas diversas manifestações.

O projeto respeita também, o Art. 219 e o Art. 220, além de outros pontos da identificada Lei Orgânica.

OBJETIVOS

Objetivo Geral (afirmação capaz de demonstrar a transformação que o projeto pretende alcançar)

Atender munícipes, ampliando a disponibilidade de vagas das Oficinas Culturais – Artes Visuais, em suas variadas vertentes com qualidade e de forma saudável.

Objetivo(s) Específico(s) (passos estratégicos para que o objetivo geral possa ser alcançado)

- 1 Realizar um calendário com oficinas de Artes Visuais, através de atividades realizadas semanalmente;
- 2 Universalizar o acesso à atividades culturais;
- 3 Formar público consumidor e multiplicador das linguagens das Artes Visuais;
- 4 Apoiar, valorizar e potencializar a identidade cultural do município, promovendo a criação de espaços de convívio coletivo;
- 5 Buscar a elevação da estima coletiva, do senso de criação e fortalecer as raízes culturais das comunidades, incentivando o diálogo entre a comunidade e a própria cidade;
- 6 Contribuir para a formação de cidadãos conscientes, possibilitando o protagonismo dos atendidos dentro de fora das Oficinas Culturais;
- 7 Sensibilizar e atrair crianças, adolescentes, adultos, melhor idade e pessoas com deficiência para a formação artística, fortalecendo a participação social;
- 8 Promover e incentivar a realização de eventos culturais artísticos como palestras, workshops e apresentações artísticas, de origem do projeto ou da comunidade;
- 9 Apoiar através de programas especiais, os talentos descobertos através do projeto proposto.

METODOLOGIA

Princípios, protocolos e referencial teórico

O Projeto será realizado no período de 12 meses, de fevereiro de 2019 a janeiro de 2020 e sua estrutura de execução é composta por:

- Oficinas Culturais de Artes Visuais, Regulares;
- Cursos Livres e de Curta Duração;
- Mostra de Artes Visuais;
- Visitas técnicas.

O Projeto Oficinas Culturais – Artes Visuais será aberto a qualquer município de Mauá, não restringindo qualquer tipo de participação, porém o foco será em crianças e adolescentes. O intuito é assegurar a inclusão social através da cultura aos participantes, criando oportunidade para capacitação dos atendidos.

O desenvolvimento será baseado em atividades globais, coletivas e na participação ativa dos atendidos, despertando assim o prazer pela arte. Os atendidos irão participar de Oficinas semanais, espalhadas pelos locais determinados pelo projeto e SCJ, ainda assim, podendo ser ampliadas a outras localidades, conforme demanda pelo projeto e sua disponibilidade orçamentária.

A democratização cultural que este projeto objetiva, será alcançada através do oferecimento das atividades, com profissionais capacitados e estruturas para um bom atendimento, já previstas no orçamento. Sendo assim, o atendido irá vivenciar o fazer artístico, seja por meio das oficinas, workshops, palestras, visitas técnicas e encontros, podendo através da formação proposta, tornar-se um futuro artista, mediador cultural ou arte-educador.

As Oficinas serão disponibilizadas respeitando as Linhas de Linguagem de Artes Visuais propostas no Chamamento Público e a demanda por elas, podendo ainda serem ampliadas dentro da Linguagem. Como:

- Curso de Artes Plásticas;
- Curso de Artes Urbanas (Graffiti e Aerografia);
- Curso de História em Quadrinhos;
- Curso de Fotografia;
- Curso de Vídeo;

O atendido, caso esteja em período escolar, deverá participar no contra turno.

As turmas serão montadas conforme a disponibilidade dos espaços relacionados e a demanda por tal curso.

Gestor de área, responsável pela operação técnica, controle de demanda das Oficinas do Projeto, relacionamento com Oficineiros e comprovação do atendimento;

Oficineiros: responsáveis pelo atendimento, dentro da linguagem proposta. Contratados através de dois cargos, um de 4h semanais e outro de 8h semanais;

Serviço de Comunicação: permitindo a ampla divulgação das Oficinas Culturais;

Gestor do Projeto: Administração, controle financeiro, pagamentos, elaboração de prestação de contas, interface com órgão convenente, etc;

Os cursos estarão organizados de forma a estimular a abordagem no campo teórico e, principalmente no prático. Oferecendo aos atendidos informações, orientações e vivências para a construção de um conhecimento reflexivo, para o estabelecimento de uma relação que propicie a

circulação de ideias e debate em torno dos temas do projeto. Utilizando metodologias de ensino tais como:

- Aulas expositivas e dialogadas;
- Atividades práticas, individuais e/ou em grupo;

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Ações	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Divulgação das atividades	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficinas Culturais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Mostra de Artes Visuais							X					
Visita Técnica					X			X		X		
Espetáculos de Encerramento Anual				X								
Espetáculos de Encerramento Semestral										X		

AVALIAÇÃO (apresentar as propostas de protocolo que validam os objetivos do projeto)

Obj. Específico	Indicadores	Método de verificação
1. Realizar um calendário com oficinas de Artes Visuais, através de atividades realizadas semanalmente;	Atendimento do Público Alvo do Projeto	Fichas de inscrição, frequência da participação
2 Universalizar o acesso à atividades culturais, dentro e fora do município	Participar de ações ligadas a cultura, como eventos, Encontros e visitas monitoradas	Fotos da participação
3 Formar público consumidor e multiplicador das linguagens das Artes Visuais	Aumento do número de atendido nas Oficinas, aumento de consumo cultural nas sedes do Projeto	Relatos, fotos, fichas de inscrição e lista de presença
4 Apoiar, valorizar e potencializar a identidade cultural do município	Reconhecimento e valorização do Município	Percepção dos oficineiros durante as aulas disponibilizadas pelo projeto

5 Buscar a elevação da estima coletiva, do senso de criação e fortalecer as raízes culturais das comunidades, incentivando o diálogo entre a comunidade e a própria cidade	Disponibilidade dos atendidos em participar de ações que vão além dos horários de Oficina. Exaltação da identidade do Município e sua história.	Percepção dos oficineiros durante as aulas disponibilizadas pelo projeto. Através de relatos e fotos.	
6 Contribuir para a formação de cidadãos conscientes	Domínio dos elementos culturais, o qual são transmitidos para os atendidos	Relato dos oficineiros	
7 Sensibilizar e atrair jovens para a formação artística	Aumento da demanda das Oficinas Culturais propostas	Fichas de inscrição, número de atendidos	
8 Promover e incentivar a realização de eventos culturais artísticos como palestras, workshops e apresentações artísticas	Participação dos alunos das Oficinas e dos municípios nos eventos que serão realizados	Fotos dos eventos e lista de participação	